



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NOTA INFORMATIVA

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica, informa aos egressos da UFDPAR a partir de 2020 sobre os procedimentos para solicitar Certidão de conclusão de curso e Diploma de graduação.

- CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

O egresso solicitará Certidão ao Serviço de Registro de Diplomas e Certificados (SRDC) pelo e-mail: srdcpregufdpar@ufpi.edu.br, com assunto: CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, anexando os documentos abaixo em ordem, em arquivo único, em formato PDF:

- I) Requerimento Padrão preenchido, assinado e datado (<https://novo.ufdpar.edu.br/preg/preg-1/formulario-servicos>);
- II) Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG).

-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

O egresso solicitará o Diploma ao SRDC pelo e-mail: srdcpregufdpar@ufpi.edu.br, com assunto: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, anexando os documentos abaixo em ordem, em arquivo único, em formato PDF:

- I) Requerimento de Diploma de Graduação devidamente preenchido, assinado e datado pelo graduado ou representante legalmente constituído (<https://novo.ufdpar.edu.br/preg/preg-1/formulario-servicos>);
- II) Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
- III) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV) Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

V) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Certificado de Reservista – CR. Será dispensado da apresentação do CDI e CR, os maiores de 45 anos de idade conforme Art. 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e militares;

VI) Cópia do Certificado do Ensino Médio (frente e verso), assinado pelo concluinte e com registro do órgão responsável, quando obrigatório;

VII) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), para aqueles que ingressaram pelo SISU Cotas;

VIII) Cópia do diploma da primeira graduação, em caso de segunda graduação;

IX) Nada Consta da Biblioteca da UFDPAr dentro do prazo de validade.

A expedição e registro de Diplomas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é regulamentada pela Resolução CONSEPE/UFDPAr Nº 007/2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/PREG